



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES, 320 - KM 118 - Zona Rural - Valão Fundo

Barra de São Francisco - ES

CEP: 29.800-000

COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
1ª CHAMADA DE SUPLENTE - PS 147/2024
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O Campus Barra de São Francisco convoca os(as) candidatos(as) abaixo para requererem matrícula nos Cursos Técnicos em Administração e em Agricultura Integrados ao Ensino Médio, no período de 27 a 29/01/2025, de forma on-line, enviando os documentos listados abaixo, para o e-mail: matricula.bsf@ifes.edu.br

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Requerimento de Matrícula	27 a 29/01/2025	Preencher o requerimento do anexo 2 e enviar para matricula.bsf@ifes.edu.br Junto com todos os documentos solicitados
Publicação do resultado parcial do Requerimento de Matrícula	30/01/2025	https://saofrancisco.ifes.edu.br/index.php/matriculas/16731-chamada-para-matricula-ps-edital-147-2024-integrado-2
Período para recurso	30/01 a 02/02/2025	matricula.bsf@ifes.edu.br
Publicação do Resultado Final e Homologação de Matrícula	03/02/2025	https://saofrancisco.ifes.edu.br/index.php/matriculas/16731-chamada-para-matricula-ps-edital-147-2024-integrado-2
Início das aulas	10/01/2025	Campus Barra de São Francisco

Atenção: O candidato que não enviar os documentos para matrícula no prazo determinado, será eliminado conforme item 8 - “e” do Edital PS 147/2024

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	
Modalidade de concorrência da vaga	Nome
Ampla concorrência	Caio Ferreira Nogueira
	Jullia Gosling Dias Mattos
	Ana Jullia Souza Silla
	Rayne José Souza Braga
	Evellyn Sara Martins Grosman
	Maria Luiza Stursa Vargsd
	Hanna Carla Lúcio Saar
AA1-PPI	Maria Clara Almeida Bastos
AA1-EP	Maria Eduarda de Oliveira Soares
AA2-PPI	Isabelly Ramos Dias
AA2-EP	Arthur Brandenburg de Oliveira
	João Victor Lemos Preciozo

Atenção!!!!

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento que serão publicadas na página: saofrancisco.ifes.edu.br

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa aprovada no PS 147/2024 deverá requerer sua matrícula enviando os documentos relacionados abaixo para o e-mail matricula.bsf@ifes.edu.br em formato pdf (cada documento separado e nomeado, exemplo: CPF Marcos Antonio, RG Marcos Antonio etc)

Os documentos a serem encaminhados para requerer a matrícula devem ser:

- a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou pelo responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:

* Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas

autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

* Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

* Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental.

e) Um dos documentos de identificação abaixo:

* Carteira de Identidade (RG), **ou**

* Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

* Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

* Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, **exceto** formato digital, **ou**

*Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

f) Comprovante de Residência.

g) Declaração de Atualização Vacinal (para os menores de 18 anos), emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, durante o ano de 2024. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis.

h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.

No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e sem a assinatura.

i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:

j) Título eleitoral.

k) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

l) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

- m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior.

Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:

ATENÇÃO: As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir **como anexos ao e-mail, os documentos necessários digitalizados, em arquivos separados, em formato pdf, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 7 MB.**

Observação: A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do campus de Barra de São Francisco, nos dias úteis previstos para matrícula, no horário de 8h às 12h.

Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao requerimento, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

O estudante, se maior, ou seu responsável legal assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

O Ifes **NÃO** se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) - Campus de Barra de São Francisco, de acordo com o cronograma (**Anexo 1**).

Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma **NÃO** serão analisados.

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) **ACEITA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 147/2024 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) **RECUSADA:** pessoa aprovada que **NÃO** enviou os documentos para matrícula no período previsto no Anexo I desta chamada para matrícula ou que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 147/2024 e nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

Atenção!!! Se no período para matrícula, a pessoa aprovada não tiver em mãos todos os documentos necessários, DEVE ENVIAR O REQUERIMENTO (Anexo 2) COM OS DOCUMENTOS QUE POSSUIR, e providenciar os que faltam para enviar no período para recurso.

4. DO RECURSO

As pessoas que tiveram a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo 1**), através do e-mail **matricula.bsf@ifes.edu.br**, enviando documentos que faltaram e/ou substituindo documentos enviados indevidamente.

Será permitido no prazo de recurso, enviar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação enviada para matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

5. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: saofrancisco.ifes.edu.br no link <https://saofrancisco.ifes.edu.br/index.php/matriculas/16731-chamada-para-matricula-ps-edital-147-2024-integrado-2> correspondente ao Edital PS 147/2024, Chamada para matrícula e conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, conforme previsto no item 8 - “e” e “f”, do Edital PS 147/2024.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas, após o resultado final e matrícula dos candidatos aprovados, serão convocadas para ocupação das vagas:

- Suplentes dentro de cada modalidade de vaga
- Reclassificados dentro de cada modalidade de vaga
- Candidatos remanejados conforme item 8 do edital 147/2024.

Permanecendo a existência de vagas, o campus publicará edital de chamada pública, cuja ocupação respeitará a forma de oferta, a modalidade da vaga e a ordem de classificação, tendo prioridade o candidato:

a) do mesmo curso de outro turno;

b) de outro curso no mesmo turno; e

c) de outro curso em outro turno.

O requerimento de matrícula dos suplentes, lista de espera e chamada pública seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 147/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus de Barra de São Francisco.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus de Barra de São Francisco.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus de Barra de São Francisco ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

ANEXO 3



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rodovia ES, 320 - KM 118 - Zona Rural - Valão Fundo
Barra de São Francisco - ES
CEP: 29.800-000

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

<p>Local e Data:</p> <p>Nome do Estudante:</p>	<p>Assinatura do estudante maior ou seu responsável.</p> <p>Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.</p>
--	--